



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.327/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza suplementar recursos por superávit e redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3362 de 17 de novembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a suplementar recursos, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) a seguir discriminado:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0011.1025	Programa FNS – Aquisição de Equipamentos e Veículos	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 13970	
	4505 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde	

10.301.0035.2034	Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos	32.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 14089	
	4503 – Assistência Farmacêutica	

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior nos seguintes vínculos:

Vínculo	Valor
4503 – Assistência Farmacêutica	32.000,00
4505 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde	10.000,00

Art. 3º Autoriza o Município a suplementar recursos, no valor de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) a seguir discriminado:

2 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0010.2005	Manutenção das Atividades do Gabinete	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 15	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 16	

3 – SECRETARIA DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007	Manutenção das Atividades da Sec. da Administração	10.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação – 14000	



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016	Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do MDE	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 63	

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2134	Programa Bem Cuidar RS	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 14054	

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução de recursos nos seguintes programas:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

99.999.0010.2007	Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração	26.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência – 28	

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016	Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do MDE	30.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação – 601	5.000,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 14167	

12.367.0047.2049	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Especial	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 1494	

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0107.2047	Programa FES – PIAPS Incentivo ESF, EAP, EAB	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens e Fixas – 896	

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 25 de março de 2024.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 25/03/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...10...dias a contar de 25 / 03 / 2024